



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2019, cujo objeto é a contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução dos serviços de adaptação de ambientes de trabalho, estudo e vivência dos *Campi* da Unilab, localizados no Estado do Ceará.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação e

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos dos processos nºs: 23282.008241/2018-66 e 23282.007076/2018-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2019, cujo objeto é a contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução dos serviços e adaptação de ambientes de trabalho, estudo e vivência dos *Campi* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, localizados no Estado do Ceará:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	██████████	Titular
	Elvis Andrade Araújo	2157932	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	██████████	Titular
	Elvis Andrade Araújo	2157932	██████████	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 19/12/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083537** e o código CRC **76470164**.